



DECRETO NÚMERO 8833 DE 21 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição do servidor público municipal PERSIVAL BANDEIRA BISPO, detentor do cargo em provimento efetivo de Pedreiro.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (Flavia Pascoal), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/8623/2000, em especial a Portaria nº 037, de 18 de junho de 2025, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 235 publicada em 18 de junho de 2025, no Diário Oficial do Município de Ubatuba, no Portal do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba e no Mural do IPMU, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida aposentadoria por tempo de contribuição, nos termos do artigo 6º da EC nº 41/2003, c/c parágrafo único do artigo 1º da LC nº 23/2022, com proventos integrais, ao servidor público municipal PERSIVAL BANDEIRA BISPO, portador da cédula de identidade – RG nº 12.256.459-5 SSP/SP, detentor do cargo público em provimento efetivo de Pedreiro, nos termos da Portaria nº 037, de 18 de junho de 2025, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2025.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 21 de julho de 2025.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(Flavia Pascoal)
PREFEITA MUNICIPAL



CLAUDINEI JERONIMO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicada no Diário Oficial do Município e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SMA/SA-8623/2000/jsj